



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 679, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA DESPORTIVA SEBASTIANENSE, o valor de até R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) a título de subvenção social, até o mês de outubro de 2016.

Parágrafo único – Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 08 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.